

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 31441

Em: 29/04/2021 - 16:12:48

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui os serviços de Disque-Denúncia e Canal Digital de Denúncias de Maus-Tratos e Abandono de Animais no Município de Carazinho

Ementa: Institui os serviços de Disque-Denúncia e Canal Digital de Denúncias de Maus-Tratos e Abandono de Animais no Município de Carazinho e dá outras providências

Art. 1º Ficam instituídos os serviços de Disque-Denúncia e Canal Digital de Denúncias de Maus-Tratos e Abandono de Animais, para receber denúncias de qualquer cidadão referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, no Município de Carazinho.

§ 1º O Poder Executivo poderá promover ampla divulgação dos serviços, disponibilizando um número de telefone para contato direto da população com o Departamento Municipal do Meio Ambiente (DEMA).

§ 2º Caberá ao Poder Executivo disponibilizar um canal virtual para possibilitar a apresentação de denúncias também por meio digital.

§ 3º A ligação para o Disque-Denúncia e o acesso ao Canal Digital de Denúncias de Maus-Tratos e Abandonos de Animais serão gratuitos e o serviços manterão, a critério dos denunciante, o direito ao sigilo absoluto sobre seus dados pessoais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, públicos e privados, visando à adoção de ações conjuntas para recebimento, apuração de denúncias formuladas e encaminhamento dessas aos órgãos fiscalizadores competentes.

Art. 3º O custeio dos serviços previstos nesta Lei será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposição em tela consiste em viabilizar mecanismo eficaz e transparente para o recebimento de denúncias sobre maus-tratos e abandono de animais.

Atualmente, existe preocupação crescente com o bem-estar e saúde dos animais de maneira genérica, pois já comprovadamente são seres sencientes, quer dizer, que sentem frio, dor, fome, calor, etc., a exemplo de nós humanos.

É uma monstruosidade o que vê hoje em termos de agressões e abandonos de seres indefesos, que só nos trazem amor.

Os maus-tratos aos animais são constantes em nosso País e esse tipo de crime precisa ser registrado e apurado.

Esse mecanismo do disque denúncia animal vai possibilitar a querela por parte da população e o encaminhamento para apuração, punição e, com isso, reduzir esse tipo de crime.

Esse projeto de Lei se configura como um grande avanço na luta contra os maus-tratos de animais. No entanto, é importante que o poder público e a sociedade entendam o que de fato é caracterizado por maus-tratos.

É preciso entender que maus-tratos vão além daquela agressão física, que por si só já é bastante cruel. Abandonar, deixar sem água, sem comida, sem proteção e local adequado para o animal, também se caracteriza por maus-tratos.

Precisamos avançar! Vemos pela imprensa, pela internet, pelos meios de comunicação o tratamento cruel que vem sofrendo vários animais em nosso País.

Assim, a presente propositura oferece a criação do “DISQUE-DENÚNCIAS E DO CANAL DIGITAL DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS DE ANIMAIS”, que vai disponibilizar canais de denúncia à população, visto que muitas pessoas têm conhecimento de casos que estejam ocorrendo, mas não sabem onde recorrer para denunciá-los.

Este Projeto de Lei tomou por base o PL 194/2019, apresentado pelo Deputado Estadual Rodrigo Maroni, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Ante o exposto, considerando que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico e na necessária proteção dos animais, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 29 de abril de 2021.

Berenice da Silva Pedroso Muller - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____